

PRIMEIRO REGISTRO DE IMÓVEIS

COMARCA DE BARUERI - SP

BEL. GERALDO LUPO

OFICIAL

MATRÍCULA

98210

FICHA

001

LIVRO N. 2 - REGISTRO GERAL

Barueri, 01 de dezembro de 1995

IMÓVEL:

UM TERRENO URBANO, sem benfeitorias, designado por lote 13 da quadra M, do loteamento denominado MORADA DO SOL, situado na Cidade, Distrito e Município de Santana de Parnaíba, Comarca de Barueri-SP, com área de 669,45 metros quadrados, que assim se descreve: mede 20,00 metros de frente para a RUA ONZE; 39,50 metros da frente aos fundos do lado direito de quem da frente olha para o terreno, onde confronta com parte do lote 14; 37,00 metros do lado esquerdo, onde confronta com parte do lote 11 e 12; e, 15,00 metros nos fundos, onde confronta com parte do lote 09, encerrando a área acima mencionada.-

Inscrição Cadastral nº 14464.62.16.0274.00.000.-

Proprietária: GEMINI-EMPREENHIMENTOS IMOBILIARIOS S/C LTDA, com sede à Avenida Ipiranga, nº 919, 16º andar, São Paulo-SP, inscrita no CGC/MF nº 49.337.447/0001-40.-

Registro Anterior: R.01 Mat. 20180, feito em 29/08/1980, deste Cartório.

O Substituto, _____ (Bel. Geraldo Lupo Junior)

R.01, em 01 de dezembro de 1995.-

Pela escritura lavrada aos 21/11/1995, as fls. 119/132, do livro nº 290, no 1º Tabelionato de Notas de Barueri-SP, a proprietária GEMINI-EMPREENHIMENTOS IMOBILIARIOS S/C LTDA, já qualificada, transmitiu por venda feita, o imóvel desta matrícula, a COMERCIAL IBIAÇU DE EMPREENHIMENTOS LTDA, com sede à Avenida Uberaba, nº 1242, Vila Virginia, Itaquaquecetuba-SP, inscrita no CGC/MF nº 50.214.014/0001-86, pelo preço certo e ajustado de R\$3.559,33, integralmente pagos, sem quaisquer condições. - Valor Venal R\$4.665,60.-

O escrevente autorizado, _____ (Maurício Carvalho Lima)

Protocolo microfilme nº 154.514

Rolo 1.972

R.02/98.210, em 14 de maio de 2019.

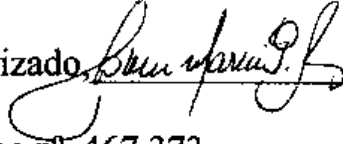
Pela escritura lavrada aos 30 de abril de 2019, no Tabelião de Notas de Itaquaquecetuba, deste Estado, livro nº 331, folhas nºs 273/276, a proprietária, a empresa, COMERCIAL IBIAÇU DE EMPREENHIMENTOS LTDA, já qualificada, **RENUNCIOU** à propriedade do imóvel matriculado, nos termos do disposto no artigo 1.275, inciso II do Código Civil Brasileiro. Atribui para efeitos (Continua no verso)

MATRÍCULA
98.210FICHA
001

VERSO

fiscais o valor de R\$17.536,54.

O Escrevente Autorizado

Sonia Maria Pelegrini Ribeiro
Escrevente Autorizada

Protocolo microfilme nº 467.373

Rolo 7.693

Selo Digital nº 12057632100000R2M9821019Z

PARA SIMPLES CONSULTA
NÃO VALE COMO CERTIDÃO